RESOLUÇÃO Nº 69, DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Institui o Projeto 'Sua Ideia na Câmara' no Município de Araucária e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Projeto 'Sua Ideia na Câmara' no Município de Araucária.

Art. 2º Dos objetivos do Projeto 'Sua Ideia na Câmara':

I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Araucária;

II – aproximar os Vereadores da comunidade de Araucária, permitindo que os cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Projeto 'Sua Ideia na Câmara' será atrelado ao Sistema de Informações (*site*) do Poder Legislativo de Araucária.

Art. 4º Qualquer cidadão interessado poderá cadastrar sua sugestão junto ao Projeto 'Sua Ideia na Câmara'.

§ 1º As sugestões referidas no *caput* deste artigo devem observar os seguintes requisitos:

I – conter a identificação do(s) autor(es), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II – ser efetuada por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no *site* da Câmara Municipal de Araucária, podendo o formulário ser solicitado via e-mail ou pessoalmente no Protocolo da Câmara de Vereadores.

§ 2º Associações, sindicatos, ONGs, partidos políticos ou quaisquer entidades da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es) .

§ 4º Fica disposto que se houver registros de palavras de baixo calão, ofensivas ou que denigram a imagem de qualquer pessoa, a sugestão será desconsiderada.

Art. 5º As ideias e sugestões ficarão disponíveis permanentemente no *link* atrelado ao *site* da Câmara e poderão ser acessadas pelos Vereadores e por todos os cidadãos araucarienses.

Art. 6º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Projeto 'Sua Ideia na Câmara' para elaborar e protocolar Projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Emenda à Lei Orgânica, Projetos de Decreto Legislativo ou Projetos de Resolução.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Projeto 'Sua Ideia na Câmara', bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 11 de junho de 2019.

AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR
Presidente

ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL: 78134012000104

Assinado de forma digital por ARAUCARIA CAMARA MUNICIPAL:78134012000104
Dados: 2019.06.11 13:45:40 -03'00'